GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado da Saúde do Espirito Santo – SESA/ES		
Un. Adm. Envolvidas:	SSAFAS - CEAPEH		
Responsáveis:	Comissão Estadual de Padronização de Equipamentos Médicos Hospitalares – SESA – GOVES)		
Data de Elab./ Atual.	15/09/2026	**Versão:**	5

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 O Registro de Preços para aquisição de Mesa Cirúrgica Universal e Kits para Cirurgia de Ortopedia e de Neurologia destina-se ao Hospital Estadual Doutor Dório Silva (HDS) e ao Complexo de Saúde Norte, justificando-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência hospitalar, nos termos do art. 1º e do art. 3º, parágrafo único, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026.

1.2 Atualmente, o parque tecnológico existente não é suficiente para suprir a nova demanda da estrutura hospitalar do HDS, em razão da ampliação de sua estrutura assistencial. No âmbito do Complexo de Saúde Norte, cuja unidade hospitalar encontra-se em fase de construção, verifica-se a inexistência de parque tecnológico implantado, o que reforça a necessidade de aquisição e se alinha ao disposto no art. 5º, VI, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026, que exige a demonstração de disponibilidade operacional adequada.

1.3 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é imprescindível para:

1.3.1 A contratação é imprescindível para os seguintes fins, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 3º e o art. 18, §12, da Lei nº 14.133/2021:

- Garantir condições técnicas e operacionais adequadas à realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, assegurando o posicionamento adequado e a estabilidade do paciente para a execução técnica precisa dos atos cirúrgicos;
- Assegurar o posicionamento preciso, seguro e ergonômico do paciente, reduzindo riscos intraoperatórios e contribuindo para a padronização dos instrumentos, a redução de riscos e a otimização do tempo operatório;
- Viabilizar a execução de cirurgias ortopédicas e neurológicas com maior precisão, padronização dos materiais e integração com outros equipamentos hospitalares;
- Reduzir riscos assistenciais e custos indiretos ao sistema de saúde, prevenindo complicações decorrentes da indisponibilidade de equipamentos adequados;
- Cumprir o dever constitucional do Estado de assegurar atendimento universal, integral e de qualidade à população, ampliando a capacidade resolutiva das unidades hospitalares.

1.3.2 O presente ETP demonstra, na forma do art. 3º da Portaria GM/MS nº 11.694/2026, o problema a ser resolvido e indica a melhor solução, considerando proporcionalidade às

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 1 / 15

características, aplicações e risco envolvido nos equipamentos médicos em questão, bem como a capacidade instalada das unidades de saúde.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1 O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, em conformidade com as diretrizes de planejamento institucional e com o art. 18, §12, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a elaboração do ETP como instrumento de planejamento da contratação.

3. Requisitos da Contratação

3.1 Análise de Ciclo de Vida e Custo Total de Propriedade – CTP

Componente do CTP	Estimativa / Situação	Fundamento Normativo
Preço de aquisição (28 mesas + 12 kits orto + 2 kits neuro)	R$ 10.475.376,00	Estimativas do mercado
Infraestrutura física e elétrica	Custos já absorvidos pela estrutura hospitalar existente (HDS) ou em implantação (Complexo Norte)	Art. 4º, par. único, e art. 5º, II, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026
Manutenção preventiva e corretiva	Incluída na garantia de 12 meses; declaração de disponibilidade de assistência técnica por 5 anos pós-garantia ou vida útil, prevalecendo o maior prazo	Art. 4º, par. único, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026
Insumos/consumíveis e peças de reposição	Acessórios e peças originais do fabricante; declaração de disponibilidade por 5 anos pós-garantia ou vida útil	Art. 4º, par. único; art. 5º, IV
Recursos humanos para operação	Treinamento operacional de, no mínimo, 02 plantões completos, mais equipe de educação continuada, incluso no contrato	Art. 5º, III, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026
Conectividade/interoperabilidade	Equipamentos de uso autônomo; não requerem integração com sistemas de informação	Art. 5º, V, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026
Descarte e descomissionamento	Resíduos eletroeletrônicos e baterias destinados à logística reversa (Lei nº 12.305/2010)	Art. 4º, par. único; art. 2º, II e IV
Modalidade contratual adotada	Aquisição de produto com garantia e suporte técnico agregados	Art. 6º, I, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 2 / 15

3.2 Demonstração da Capacidade Instalada

Requisito – Portaria GM/MS nº 11.694/2026	Atendimento pela SESA/ES
I – Estrutura de manutenção (art. 5º, I)	Exige-se assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo, com comprovação formal emitida pelo fabricante, a ser comprovada pelo licitante na fase de habilitação.
II – Infraestrutura física (art. 5º, II)	HDS: instalações em ampliação, compatíveis com o equipamento. Complexo Norte: unidade em fase de construção, com infraestrutura projetada para acomodar os equipamentos.
III – Recursos humanos (art. 5º, III)	Equipes multiprofissionais já lotadas nas unidades; treinamento operacional de, no mínimo, 02 plantões completos, mais equipe de educação continuada, previsto como requisito contratual.
IV – Insumos e componentes (art. 5º, IV)	Acessórios, peças e consumíveis originais do mesmo fabricante; declaração formal de disponibilidade de reposição por, no mínimo, 5 anos após a garantia ou durante a vida útil do equipamento.
V – Conectividade/interoperabilidade (art. 5º, V)	Equipamentos de uso autônomo; não requerem integração com sistemas de informação hospitalar. Não há requisitos adicionais de conectividade.
VI – Disponibilidade operacional (art. 5º, VI)	Quantitativo dimensionado para cobertura integral das demandas: 28 mesas cirúrgicas, 12 kits de ortopedia e 2 kits de neurologia, distribuídos entre HDS, Complexo de Saúde Norte e demais órgãos participantes do IRP, conforme projeção de capacidade assistencial, evitando ociosidade e garantindo disponibilidade.

3.3 Descritivo Técnico

LOTE ÚNICO	
MESA CIRÚRGICA UNIVERSAL COM KITS PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA E NEUROLOGIA	
ITEM 01 - MESA CIRÚRGICA UNIVERSAL	
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**
1.1	Mesa cirúrgica universal de alta performance, destinada a procedimentos cirúrgicos gerais e especializados, com sistema de acionamento elétrico, permitindo ajustes motorizados, seguros e precisos dos principais movimentos da mesa, com compatibilidade para acessórios cirúrgicos, interface para comandos auxiliares e uso em ambiente hospitalar.
1.2	A estrutura, base, coluna e componentes de sustentação deverão ser fabricados em materiais de alta resistência mecânica e compatíveis com uso hospitalar, tais como aço

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 3 / 15

	inoxidável, aço tratado, ligas metálicas, alumínio estrutural ou polímero de engenharia de alto impacto, vedado o uso de plásticos frágeis ou de baixa resistência.
1.3	As réguas ou trilhos laterais deverão ser confeccionados em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, em padrão hospitalar compatível com acessórios cirúrgicos.
1.4	**Tampo:** • O tampo deve ser de revestimento de fibra de carbono, radiotransparente, assegurando imagens nítidas com menor dose de radiação durante o uso de arco cirúrgico, livre de barras transversais ao longo de toda a extensão do tampo. • O tampo deve ser dividido em no mínimo 5 (cinco) seções, composto por: placa de cabeça, placa de dorso superior, placa de dorso inferior, placa de assento e placas de pernas bipartidas. • Para conforto e segurança do paciente, o equipamento deve possuir acolchoamento em material viscoelástico com espessura mínima de 50 (cinquenta) mm, capa impermeável, e sistema de fixação que impeça deslizamentos.
1.5	**Capacidade e dimensões:** • Equipamento deve suportar carga total mínima de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) kg na posição neutra, para procedimentos de cirurgia geral • As dimensões do tampo devem incluir comprimento, útil, aproximado entre 2000 mm e 2200 mm, e largura útil mínima de 500 mm. • O deslocamento longitudinal motorizado deve ser de no mínimo 230 mm, possibilitando o uso otimizado do arco cirúrgico. • Peso líquido do equipamento deve ser igual ou superior a 245 kg para garantir estabilidade estática, mesmo sem utilização do sistema de ancoragem da mesa.
1.6	**Movimentos mínimos exigidos:** • Ajuste de altura elétrico, com curso capaz de atingir altura mínima igual ou inferior a 700 mm e altura máxima igual ou superior a 950 mm. • Inclinação Trendelenburg e Trendelenburg reverso de no mínimo, 25° cada. • Inclinação lateral direita e esquerda de, no mínimo, 20° cada.

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 4 / 15

	• Elevação da placa de costas/dorso de, no mínimo, 70°, e descida de, no mínimo, 40°. • Movimentação das placas de pernas com elevação de, no mínimo, 30°, descida de, no mínimo, 90°, e abdução/rotação externa de, no mínimo, 90°. **Observação:** Para fins de comprovação técnica dos itens 1.5 e 1.6, serão considerados os valores nominais declarados em catálogo, manual técnico ou documento oficial do fabricante, sem aplicação de tolerâncias.
1.7	**Sistema de controle:** • O sistema de controle deve ser redundante, composto por controle remoto com fio com Indicadores em led ou Display LCD informativo, que indique em tempo real o status da mesa: indicador de alimentação CA, indicador de bateria, indicador de trava e destrava da mesa. Painel auxiliar integrado à coluna para operação emergencial. • O controle remoto com fio deverá possuir recurso de desligamento automático por inatividade. • O controle remoto redundante da coluna, deverá ser posicionado na lateral da coluna do equipamento, alinhado a coluna lateral e sem ressaltos, para melhor movimentação do arco cirúrgico.
1.8	**Segurança e alimentação:** • A mesa deve contar com sistema de freios no controle remoto. • Bateria recarregável, com autonomia para, ao menos, 50 operações ou uma semana em modo de espera. • equipamento deve operar através de bateria interna recarregável. • Tensão de alimentação elétrica bivolt automática, 100 a 240V AC 60hz. • A mesa deve possuir grau mínimo de proteção IPX4 contra entrada de líquido. • Sistema de segurança contra movimentos involuntários e parada de emergência.
REQUISITOS ADICIONAIS	
1.9	O equipamento deve possuir registro/notificação válido na ANVISA
1.10	O fornecedor deverá realizar treinamento operacional das equipes contemplando pelo menos 02 plantões completos, mais equipe de educação continuada.

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 5 / 15

1.11	Deve ser apresentado o manual de instruções em português registrado/notificado na ANVISA, para comprovação das características técnicas exigidas, podendo ainda ser complementado por catálogo do fabricante.
1.12	Garantia mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica gratuita, suporte técnico e atualizações de software, possuindo manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a orientação do manual do fabricante, incluindo suas peças em caso de defeito de fabricação, excluindo os casos de mau uso do aparelho.
1.13	Assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo, com comprovação documental do fabricante, possuindo localmente laboratório técnico de reparos e peças de reposição, de forma a agilizar a operação dos equipamentos nas unidades da rede.
1.14	O fornecedor deverá informar formalmente, em sua proposta técnica ou documentação do fabricante, a vida útil estimada do equipamento, expressa em anos, considerando as condições normais de utilização, manutenção e operação recomendadas pelo fabricante.
1.15	O fabricante ou seu representante autorizado deverá apresentar declaração formal, em papel timbrado, comprometendo-se disponibilizar peças de reposição, componentes, acessórios e consumíveis necessários à manutenção do equipamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos após o término da garantia contratual ou durante todo o período de vida útil do equipamento informado pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo.
1.16	O fabricante ou seu representante autorizado deverá apresentar declaração formal, garantindo a disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo período mínimo de 05 (cinco) anos após o término da garantia contratual ou durante todo o período de vida útil do equipamento informado pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo, ficando os serviços de manutenção preventiva e corretiva sujeitos à contratação pelo comprador, conforme sua necessidade e conveniência.
ACESSÓRIOS	
1.17	01 Arco de narcose.
1.18	01 Par de suportes de braço articuláveis.
1.19	01 faixa de contenção corporal.
1.20	01 Par de porta-coxas articulados e acolchoados com fixação universal.
1.21	01 Bacia de drenagem em aço inoxidável com suporte acoplável.

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 6 / 15

1.22	Todos os acessórios acima, e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, deverão ser necessariamente originais do mesmo fabricante da mesa.
ITEM 02 - KIT PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA	
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**
2.1	Possuir total compatibilidade com o item 1 e ser necessariamente de fabricação original da mesma marca do item 1.
2.2	Kit de acessórios para cirurgias de ortopedia.
COMPOSIÇÃO DO KIT	
2.3	01 Prancha de posicionamento do braço.
2.4	01 Conjunto para cirurgia de ombro em posição sentada/cadeira de praia, composto por suporte para cirurgia de ombro, apoio de cabeça para cirurgia sentado, apoios/estabilizadores de ombro e corpo, fixadores compatíveis com os trilhos laterais da mesa.
2.5	01 Conjunto de suporte de joelhos.
2.6	01 Carro para transporte dos acessórios do kit, dotado de rodas com freios.
2.7	01 conjunto para tração ortopédica, composto por sistema modular de tração, barras articuladas multidirecionais, botas/sapatos de tração ajustáveis, suportes acolchoados para membros inferiores, fixadores/clamps compatíveis com os trilhos laterais, dispositivos de regulagem e travamento e demais componentes necessários para procedimentos ortopédicos de membros inferiores. O conjunto deverá permitir o uso de arco cirúrgico/intensificador de imagem, garantindo acesso radiográfico intraoperatório sem necessidade de remoção do sistema.
REQUISITOS ADICIONAIS	
2.8	O fornecedor deverá realizar treinamento operacional das equipes contemplando pelo menos 02 plantões completos, mais equipe de educação continuada.
2.9	Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação do equipamento.
ITEM 03 - KIT PARA CIRURGIA DE NEUROLOGIA	
ITEM	**CARACTERÍSTICAS**

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 7 / 15

3.1	Possuir total compatibilidade com o item 1 e ser de fabricação original ou homologado pela mesma marca do item 1.
3.2	Kit de acessórios para cirurgias de neurologia..
COMPOSIÇÃO DO KIT	
3.3	01 conjunto de fixação de cabeça para intervenção neurológica, compatível com o sistema de trilhos/fixação da mesa, destinado ao posicionamento e estabilização craniana em procedimentos de neurologia/neurocirurgia, acompanhado de todos os adaptadores, fixadores e acessórios necessários ao pleno funcionamento para pacientes adultos e infantis, sendo no mínimo 03 parafusos crânio-caudais para cada tipo de paciente. Deverá ser de baixo peso, em fibra de carbono ou liga de alumínio.
REQUISITOS ADICIONAIS	
3.4	O fornecedor deverá realizar treinamento operacional das equipes contemplando pelo menos 02 plantões completos, mais equipe de educação continuada.
3.5	Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação do equipamento.

3.4 Padrões Mínimos de Qualidade

- Certificação de conformidade junto ao Inmetro ou certificações equivalentes aceitas pela Anvisa;
- Registro do produto e do fabricante/fornecedor junto à Anvisa, conforme regulação de dispositivos médicos;
- Apresentação de manual técnico em português e realização de treinamento da equipe de saúde para correta utilização dos equipamentos;
- Suporte técnico garantido durante o período de garantia, com prazos adequados de manutenção corretiva e preventiva, em conformidade com o art. 4º, parágrafo único, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026;
- Observância às normas regulatórias da Anvisa como órgão nacional de regulação da saúde pública, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria GM/MS nº 11.694/2026.

3.5 Natureza da Contratação:

A presente contratação não possui caráter continuado, por se tratar de aquisição de bens permanentes destinados a compor o parque tecnológico do Hospital Estadual Doutor Dório Silva e do Complexo de Saúde Norte. A duração do contrato corresponderá ao prazo inicial de 12 (doze) meses, compreendendo a entrega integral dos bens, a instalação, o treinamento e o período de garantia contratual, em observância ao art. 57, II, da Lei nº 14.133/2021.

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 8 / 15

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1 Inicialmente, a presente contratação contemplava as demandas do Hospital Estadual Doutor Dório Silva e do Complexo de Saúde Norte. Para o Hospital Estadual Doutor Dório Silva, foram previstos 7 (sete) unidades de Mesa Cirúrgica, 3 (três) Kits para Cirurgia de Ortopedia e 1 (um) Kit para Cirurgia de Neurologia, destinados à expansão de sua estrutura física. Para o Complexo de Saúde Norte, que se encontra em fase de construção, foram previstos 9 (nove) unidades de Mesa Cirúrgica, 3 (três) Kits para Cirurgia de Ortopedia e 1 (um) Kit para Cirurgia de Neurologia.

4.2 A definição inicial das quantidades fundamentou-se na análise dos documentos de solicitação formalmente instruídos. Para o Hospital Estadual Doutor Dório Silva, foram considerados o Encaminhamento nº 2025-CDQ5RQ e o Documento nº 2025-32KQ1Z, nos quais se encontram consolidadas as demandas apresentadas pelas áreas técnicas responsáveis por sua gestão. No que se refere ao Complexo de Saúde Norte, os quantitativos foram estabelecidos com base no Encaminhamento nº 2026-3CC94P.

4.3 Posteriormente, após a consolidação da Intenção de Registro de Preços – IRP e a incorporação das demandas dos órgãos participantes, o quantitativo total estimado para contratação passou a corresponder a 28 (vinte e oito) unidades de Mesa Cirúrgica, 12 (doze) Kits para Cirurgia de Ortopedia e 2 (dois) Kits para Cirurgia de Neurologia.

4.4 Dessa forma, os quantitativos inicialmente previstos para atendimento exclusivo do Hospital Estadual Doutor Dório Silva e do Complexo de Saúde Norte foram ampliados para contemplar o quantitativo consolidado decorrente da etapa de IRP, observadas as manifestações de interesse e necessidades formalmente apresentadas pelos participantes.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para atendimento da necessidade da aquisição, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores, produtos disponíveis, inovações tecnológicas e referências de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

5.2 Soluções disponíveis no mercado: Atualmente, o mercado nacional dispõe de ampla oferta de Mesa Cirúrgica e Kit para Cirurgia de Ortopedia e de Neurologia de diferentes marcas e modelos, atendendo às exigências de registro na Anvisa.

5.3 Contratações similares por outros órgãos: Consultas a registros de preços e editais de aquisições realizadas por outros hospitais públicos estaduais e federais indicam que a aquisição dos equipamentos supracitados é prática comum, especialmente em unidades hospitalares de média e alta complexidade. Observou-se que, nesses casos, os requisitos técnicos mínimos envolvem:

- Certificação Anvisa;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Treinamento da equipe de saúde;
- Entrega acompanhada de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 9 / 15

5.4 Avaliação crítica das soluções: a análise crítica foi realizada à luz das características técnicas definidas para o Termo de Referência, destacando:

- Modelos hospitalares completos representam a solução tecnicamente mais vantajosa, pois oferecem maior versatilidade e segurança clínica, sob os aspectos técnico, assistencial e de custo-benefício.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1 Conforme orçamento apurado junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais orçamentos, o valor médio total estimado da contratação é de **R$ 10.475.376,00** (dez milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	417574	MESA CIRÚRGICA - ACABAMENTO TAMPO LEITO: TAMPO RADIOTRANSPARENTE C/SUPORTE E GAVETA P/RX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARCO DE NARCOSE, PORTA-COXAS; COMANDO MOVIMENTO: ELÉTRICO/PNEUMÁTICO; OMBREIRA: COM OMBREIRA; PERNEIRA: COM PERNEIRA; SUPORTE LATERAL: COM SUPORTE LATERAL; TIPO ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO MOVIMENTO ELEVAÇÃO: TRENDELEMBURG, REVERSO LATERAL ESQUERDO E DIREITO; **(CONFORME ANEXO I-A).**	UN	28	279.572,00	7.828.016,00
02	0289225	PEÇA PARA MESA CIRÚRGICA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR / TRAÇÃO DE ORTOPEDIA; TIPO: SUPORTE PARA CORPO; APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE ORTOPEDIA. **(CONFORME ANEXO I-A).**	UN	12	202.405,00	2.428.860,00
03	0289231	PEÇA PARA MESA CIRÚRGICA - COMPATIBILIDADE: ACOPLÁVEL A MESA CIRÚRGICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE DE CRÂNIO; APLICAÇÃO: KIT DE ACESSÓRIOS PARA CIRURGIA DE NEUROLOGIA. **(CONFORME ANEXO I-A).**	UN	02	109.250,00	218.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – R$						**10.475.376,00**

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 10 / 15

7. Descrição da Solução

7.1 A solução consiste na aquisição, por meio de Registro de Preços, de Mesa Cirúrgica e Kit para Cirurgia de Ortopedia e de Neurologia, visando atender de forma padronizada, contínua e escalável às necessidades de acompanhamento de sinais vitais dos pacientes atendidos nas unidades assistenciais do órgão/entidade.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1 Considerando a natureza do objeto a ser contratado, avaliou-se a possibilidade de parcelamento da solução, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, segundo a qual o fracionamento constitui a regra, devendo a aquisição ser realizada por itens, sempre que o objeto for divisível, sem prejuízo ao conjunto da solução ou à economia de escala.

8.2 No presente caso, verifica-se que o objeto não comporta divisão em itens, uma vez que se trata de bem com características padronizadas, que deve ser fornecido de forma integral pelo mesmo fornecedor. A fragmentação do fornecimento poderia comprometer a eficiência da contratação, gerar riscos de incompatibilidade técnica e operacional ou até mesmo dificultar a adequada assistência técnica e garantia do produto.

8.3 Assim, justifica-se a adoção da contratação em lote único, assegurando-se a padronização, a economia administrativa, a integridade da solução e a continuidade das atividades institucionais, sem prejuízo da competitividade do certame.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1 A aquisição busca assegurar benefícios diretos e indiretos de ordem clínica, administrativa e socioeconômica.

9.2 Em termos de economicidade, a padronização dos equipamentos e a contratação de bens com garantia, assistência técnica e manutenção previstas contribuem para a redução de custos futuros com reparos emergenciais, falhas inesperadas e substituições precoces. Isso possibilita o uso mais racional dos recursos públicos, garantindo melhor planejamento financeiro e previsibilidade de despesas.

9.3 Sob a ótica da eficácia e da eficiência, a Mesa Cirúrgica e o Kit para Cirurgia de Ortopedia e de Neurologia são fundamentais para garantir a realização dos procedimentos cirúrgicos com precisão técnica, segurança e padronização. Esses equipamentos contribuem para a otimização do tempo operatório, melhor organização do ato cirúrgico e redução de riscos assistenciais, assegurando melhores desfechos clínicos. Além disso, favorecem o uso racional dos recursos públicos, ao ampliar a capacidade resolutiva da unidade hospitalar e reduzir a necessidade de remanejamentos, interrupções ou encaminhamentos desnecessários, em consonância com os princípios da administração pública.

9.4 Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a utilização de equipamentos homogêneos e tecnologicamente adequados reduz o tempo de treinamento das equipes, simplifica rotinas operacionais e favorece maior integração entre os profissionais. Além disso, a durabilidade dos aparelhos e a previsão de suporte técnico especializado diminuem o risco de interrupções na rotina assistencial, evitando retrabalhos e otimizando a utilização dos recursos disponíveis.

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 11 / 15

9.5 Ainda, podem ser destacados os impactos ambientais positivos, considerando que a aquisição de equipamentos de última geração está associada a maior eficiência energética e menor necessidade de substituição de peças e consumíveis em curto prazo, resultando em redução de resíduos hospitalares e de consumo indireto de insumos.

9.6 Por fim, de forma indireta e de maior relevância social, a aquisição contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que garante condições adequadas para atender casos clínicos com segurança, confiabilidade e agilidade, fortalecendo a infraestrutura hospitalar e promovendo a preservação da vida em situações de risco iminente.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1 Para garantir a adequada implementação da contratação e o pleno atendimento da necessidade institucional, a Administração deverá adotar previamente algumas providências internas, de modo a preparar o ambiente para o recebimento e utilização dos equipamentos.

10.2 Entre as principais medidas, destacam-se:

- Adequação de infraestrutura física e elétrica, assegurando pontos de energia em conformidade com as especificações técnicas dos equipamentos e com as normas de segurança hospitalar vigentes;

- Definição dos locais de instalação e uso, de acordo com o planejamento, garantindo a acessibilidade e a disponibilidade imediata dos aparelhos em situações de emergência;
- Designação de equipe de referência para acompanhamento da entrega, instalação e testes, de forma a verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações do Termo de Referência;

- Organização de fluxos de manutenção preventiva e corretiva, integrando a área de engenharia clínica e de gestão de equipamentos hospitalares para garantir a continuidade da assistência técnica após a implantação;

- Registro e atualização no inventário patrimonial e no sistema de gestão hospitalar, assegurando controle adequado dos bens, bem como rastreabilidade para fins de manutenção e garantia.

10.3 Essas providências visam assegurar que, no momento da entrega e implantação das Mesas Cirúrgicas e os Kits para Cirurgia de Ortopedia e de Neurologia, o ambiente hospitalar já esteja plenamente preparado, reduzindo riscos de atrasos, falhas operacionais ou incompatibilidades técnicas. Dessa forma, garante-se a efetividade da contratação, a segurança dos pacientes e a eficiência no uso dos recursos públicos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 A aquisição por meio do Registro de Preços de Mesa Cirúrgica e Kit para Cirurgia de Ortopedia e de Neurologia, caracteriza-se como ato autônomo, não dependendo de contratações complementares para sua plena operacionalização.

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 12 / 15

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1 A aquisição dos aparelhos não apresentam impactos ambientais significativos durante a fase de fornecimento, uma vez que se trata de equipamentos médico-hospitalares de uso padronizado, fabricados em série e já disponíveis no mercado nacional.

12.2 Entretanto, é necessário considerar potenciais impactos associados ao ciclo de vida dos equipamentos, especialmente no que se refere ao descarte futuro de peças, baterias e componentes eletrônicos. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se:

- Destinar resíduos eletroeletrônicos e baterias a empresas especializadas em logística reversa, devidamente licenciadas;
- Observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as normas ambientais vigentes para descarte de equipamentos hospitalares;
- Promover manutenção preventiva e corretiva regular, de modo a prolongar a vida útil dos aparelhos e reduzir a geração precoce de resíduos;
- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de insumos e componentes de reposição com menor impacto ambiental.

12.3 Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam pontuais e controláveis, a adoção das medidas mitigadoras assegurará conformidade com a legislação ambiental e contribuirá para práticas de gestão sustentável no âmbito hospitalar.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1 A aquisição por meio de registro de preço mostra-se viável e razoável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, garantindo suporte imediato a emergências cardiológicas, otimização de recursos públicos, padronização tecnológica, eficiência operacional e conformidade ambiental, promovendo maior segurança para pacientes e melhor qualidade assistencial.

Vitória, 15 de Setembro de 2026.

WESLEY MONECCHI SOUZA
Coordenador titular CEAPEH – GS – SESA – GOVES

CARLOS VILELA DA COSTA
Coordenador suplente CEAPEH – GS – SESA – GOVES

YURE PRUDÊNCIO RUAS XAVIER
MEDICO – DT – NERUE – SESA – GOVES

LUCIENE GONÇALVES DA COSTA ZORZAL.
Enfermeiro – DT – GGH – SESA – GOVES
Membro CEAPE

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 13 / 15

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SESA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SSAFAS
COMISSÃO ESTADUAL DE AQUISIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CEAPEH

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1			
Descrição: Especificação do objeto.			
Probabilidade:	( ) Pouco	(X) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	( ) Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Não atendimento da necessidade do setor.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Revisar a especificação que será adquirida.		Equipe técnica
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Designar profissional com maior experiência na contratação pretendida.		Equipe técnica
RISCO 2			
Descrição: Estimativa de preços inadequados.			
Probabilidade:	( ) Pouco	(X) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	(X) Fase Externa	( ) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar divergente ao praticado no mercado.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Realizar a pesquisa de preços de acordo com Capítulo V do Decreto n° 5352-R/2023		Equipe técnica
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de Objeto similar.		Equipe técnica
RISCO 3			
Descrição: Licitação deserta ou fracassada.			
Probabilidade:	( ) Pouco	(X) Provável	( ) Muito
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	( ) Fase Interna	(X) Fase Externa	( ) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso na contratação e falta do bem para atender as demandas.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Realizar a adequada instrução processual e dar ampla Divulgação à licitação.		Equipe técnica e NECL
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Repetir a licitação.		NECL

2026-P101LX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2026 14:07 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YURE PRUDÊNCIO RUAS XAVIER
MEDICO - DT
NERUE - SESA - GOVES
assinado em 15/09/2026 12:04:49 -03:00

WESLEY MONECCHI SOUZA
COORDENADOR TITULAR CEAPEH
GS - SESA - GOVES
assinado em 15/09/2026 14:06:41 -03:00

CARLOS VILELA DA COSTA
COORDENADOR SUPLENTE CEAPEH
GS - SESA - GOVES
assinado em 15/09/2026 11:59:39 -03:00

LUCIENE GONÇALVES DA COSTA ZORZAL
ENFERMEIRO - DT
GGH - SESA - GOVES
assinado em 15/09/2026 13:08:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2026 14:07:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAYCQUE MARQUES FERREIRA (ASSESSOR TECNICO - SSAFAS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P101LX